



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil**PROPOSTA DE FRETE Nº ME250812835**

Cliente TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA SA

Ref. Cliente

Modal	Marítimo FCL	Natureza	Exportação	Incoterm	CFR	Frequencia	Semanal
Validade	31/08/2025	Transit Time	Aprox. 31 Dia(s)	FT. Origem	10 Dia(s)	FT. Destino	10 Dia(s)
POL	RIO GRANDE (BRRIG)			POD	PORT AU PRINCE, HAITI (HTPAP)		
Via	CARTAGENA, COLOMBIA (COCTG)						
Armador	HAPAG-LLOYD BRASIL						

FRETE

DESPESAS	40 HC
FRETE INTERNACIONAL (POR CNTR)	USD 2.300,00

TAXAS DE ORIGEM

DESPESAS	40 HC
BL FEE (POR DOCUMENTO)	BRL 650,00
CAPATAZIA (POR CNTR)	BRL 1.500,00
EXP (POR CNTR)	USD 40,00
FOODGRADE CONTAINER (POR CNTR)	BRL 700,00
LOGISTIC FEE (POR CNTR)	BRL 200,00

Somatório considerando 1 BLs e os seguintes equipamentos: 1 x 40 HC**BRL 3.050,00****USD 2.340,00****Observações**

Cotação considerando BL direto do Armador. Sujeito a custos de express/telex/originais destino.

NAVIOS DISPONÍVEIS

SEASPAN EMPIRE - Voyage no.: 2527N - ETD 19/08 - DRAFT: 12/08 - CARGA: 15/08

CAPE PIONEER - Voyage no.: 2528N - ETD 26/08 - DRAFT: 19/08 - CARGA: 22/08

MAERSK REDWOOD - Voyage no.: 534W - ETD 29/08 - DRAFT: 24/08 - CARGA: 26/08

**** Validade:** Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador.**** Transit time** é estimado, sujeito a alteração.**** Rota** é definida pelo armador, está sujeito a alteração.**** Esta cotação e suas condições** são válidas por 5 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.**** Todas as cotações** são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).**** Sujeito a custos adicionais** em caso de BL Express Release / Telex Release / Seawaybill / Originais no destino (conforme o armador e apenas se solicitado)**** Todas as operações** em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.